



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução de informática para os alunos da rede municipal de ensino, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 06/05/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 199/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução de informática para os alunos da rede municipal de ensino.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação visando o aprendizado dos educandos da Rede Municipal, uma vez que estes devem receber uma qualidade de informação e capacitação para seu melhor desenvolvimento cognitivo nas atividades em sala de aula promovendo assim o letramento digital.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Do Objeto							
Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
1	Prestação de serviços de instrução de informática	Mês	12	R\$1.350,00	R\$1.500,00	R\$2.000,00	R\$1.616,66

Preço 1: System Informática

Preço 2: PCTECHU

Preço 3: 3D Network

Valores Unitários

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O instrutor deverá ministrar o total de 50 (cinquenta) aulas de informática para os alunos da rede municipal de ensino;

4.2. As aulas acontecerão uma vez por semana, devendo cada aula ter 60 minutos de duração;

4.3. A organização das turmas se fará juntamente com a Secretaria Municipal de Educação que concederá a lista dos alunos que deverão participar, sendo estimado a quantidade de 200 alunos;

4.4. O material didático com o conteúdo programático a ser desenvolvido é fornecido ao aluno através do Projeto Multimídia, assim como a doação de notebooks para o Município;

4.5. As aulas deverão ser ministradas de segunda a sexta-feira na Biblioteca Pública Municipal, que se encontra em anexo a Secretaria da Educação, a rua Nico de Oliveira, nº 476, conforme a solicitação da Secretaria de Educação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Pro. / Ativ.: **2015** – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: **5028** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – MDE

Elemento: **3.3.90.39.99.30.00** – Outros Serviços de Terceiros P.J.

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

9.2. Notificar a empresa, por escrito, sobre irregularidades detectadas no referido serviço, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;

9.3. Disponibilizar o cronograma de atividades e planilha com nome dos alunos e seus respectivos horários de aula;

9.4. Fiscalizar o serviço prestado pela contratada acompanhando o rendimento dos educandos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com o termo de referência e as solicitações da Secretaria;

10.2. A contratada deverá acompanhar o rendimento e a assiduidade dos educandos, devendo registrar a frequência dos mesmos;

10.3. Disponibilizar instrutor capacitado para a ministração de aulas;

10.4. Ofertar na conclusão do curso, o certificado aos educandos.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 29 de abril de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 064/2024 - Processo Administrativo nº 199/2024
Fundamento Legal: **Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução de informática para os alunos da rede municipal de ensino, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.